

DESPACHO SECRETARIAL nº 166/2016

Referente ao protocolado nº 11.713.169-6.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 136/2016-GFS/SEDS (fl. 66 do prot. 13.652.510-7, apenso) e na Informação nº 300/2016-DG/SEDS (fl. 71 do prot. 13.652.510-7, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Hélio de Carli, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 879,91 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Coronel Vivida, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de abril de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social